



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1.712 de 27 de junho de 2023.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 27,06 a 27,07,23


Responsável

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO da
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ESTIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Estiva, Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Vágner Abílio Belizário, Prefeito Municipal de Estiva, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde do Município de Estiva, localizada na Rua Sargento Joaquim Francisco de Almeida, passa a ser denominada “Unidade Básica de Saúde vice-prefeito Vicente Leite Moreira”

Art. 2º O Poder Executivo ficará responsável pela implantação das placas indicativas com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva MG, 27 de junho de 2023.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal